



LEI MUNICIPAL Nº 1.494, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoria: SANCHES PAIVA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO BRANDÃO
TEAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, LUIZ VIANA – LULINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o Instituto Brandão de Jiu-Jitsu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, com sede no Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás.

Art. 2º O Instituto Brandão de Jiu-Jitsu tem como finalidade promover atividades esportivas, educacionais e sociais, com ênfase no desenvolvimento físico, mental e social de crianças, adolescentes e adultos, utilizando o jiu-jitsu como ferramenta de inclusão e cidadania.

Art. 3º A declaração de utilidade pública concedida a entidade distinguida será cassada, quando esta deixar de cumprir os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 272, de 29 de outubro de 1998.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL LUIZ VIANA – LULINHA, Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).


**LUIZ VIANA
(LULINHA)**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 17/06/25

Assinatura
985915
Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Diário Oficial desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
17/06/2025

Assinatura
985149
Matricula